



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01694 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0058F7682DDDF49381E904B77EC9D0

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 316/2024 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS 30.08.2024
- DECRETO Nº 025/2024 - Convalidação dos Atos.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de outubro (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **28 de Outubro de 2024 (segunda-feira)**, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CMDS

Aos dias 30/08/2024 às 09h:30min na sala de reuniões da Centro Administrativo Municipal Dalmitê, aconteceu a reunião extraordinária do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável. O secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica - SMDEE Welinton Rodrigues Nascimento fez a abertura a reunião, saudando a todos e todas presentes e falou sobre os principais serviços, programas em execução e ações com parceiros desenvolvidas pela SMDEE, o secretário também explanou sobre a necessidade do CMDS está regularizado e em atividade conforme orienta a falou sobre o fato dos antigos membros da direção do conselho se declinarem da função deixando assim o conselho inativo por um período. Falou também sobre as demandas da secretaria que necessitam do conselho e em especial os convênios e acordos de cooperação com entidades parceiras que dependem do aval do CMDS como o Programa Garantia Safra, por exemplo, o secretário municipal também informou aos membros do conselho que protocolou junto ao gabinete do prefeito municipal relatório e plano municipal 2024.2 detalhando as ações da SMDEE para o segundo semestre, inclusive, apresentando a demanda de equipamentos que a secretaria de expansão necessita para executar as ações propostas para o período, o secretário também informou sobre reunião que aconteceu na Bahiater em Vitória da Conquista em 13 de agosto deste ano onde recebeu orientações sobre o Garantia Safra, CAF Jurídico e emissão de Nota Técnica. O secretário de expansão também informou sobre a recente aquisição de 02 motocicletas via consórcio CIVALERG e 01 automóvel Furgão Peugeot via CODEVASF (emenda parlamentar do deputado Waldenor Pereira) que servirão para atender os produtores do município com visitas e assistência técnica, na oportunidade, o secretário municipal apresentou os membros do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS) presentes na reunião o srº Joctan (agrônomo) e a srª Mirian (bióloga), parceiros do desenvolvimento sustentável de Cândido Sales que participaram da reunião como ouvinte. Também fez uso da palavra representando a associação do distrito de Quaraçu o senhor Emanuel Aparecido que falou da importância do CMDS para o desenvolvimento do município e comentou sobre a necessidade de dados consistentes para emissão de Notas Técnicas sobre o município de Cândido Sales e se colocou a disposição para oferecer dados pluviométricos sobre o distrito que vêm sendo coletados ao longo do tempo. Logo após foi passado a palavra para Claudenice Lima que estava presente como auxiliar para formação do novo diretório do conselho, onde a mesma explicou sobre o que se pede na lei em vigor, a mesma relatou que todos os constantes na lei e na antiga portaria receberam ofício os convidando para a reunião e que no ofício solicitava que em caso de mudança do representante da entidade que fosse relatado via ofício e que o mesmo já estava sendo convidado na oportunidade para a reunião. Em seguida foi passado a palavra para a secretária Elizandra Santos Gusmão que fez a

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

chamada dos presentes excluído da chamada os que não farão mais parte do conselho e incluído na chamada os novos membros, Elizandra falou sobre a responsabilidade do conselho e que as reuniões não aconteciam mais por que o diretório do conselho declinou e os membros não compareciam, sendo assim, o conselho acabou ficando inativo por um período de mais de um (01) ano. O Conselheiro Helio Nascimento de Sousa falou sobre a responsabilidade de fazer parte do diretório do conselho e sugeriu que aquele que não tiver interesse em dá continuidade no conselho não ficar à frente. O secretário Welinton Rodrigues esclareceu que a SMDEE estará sempre à disposição para ajudar no andamento do conselho. A conselheira Leide Teixeira falou que está à disposição para ajudar no que estiver ao seu alcance, porém, não poderia estar ocupando cargos de direção, pois já é presidente de uma associação o que demanda muito tempo e dedicação, a mesma indicou Fabio Laranjeira da Associação de Lagoa Verde para tal função, porém, a associação a qual o mesmo participa não faz parte do decreto Nº 058- 01/06/2021 do conselho, logo, o mesmo não poderia estar à frente neste momento. Em seguida Claudenice de Lima sugeriu que a nova direção fizesse mudanças na lei para que novos membros fossem aceitos. Logo após foi aberto para formação das chapas para votação, porém, os membros optaram por indicar chapa única, os membros indicados aceitaram a indicação que por unanimidade foi aceita e eleita. Ficando o conselho composto por: Presidente Dheymerson Rodrigues Lima, Vice-presidente Helio Nascimento, primeira secretária Elizandra Santos Gusmão de Oliveira e segunda secretária Claudenice de Lima Nunes. Ficando definido a composição de representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil:

Poder Público:

Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

Titular: Welinton Rodrigues Nascimento

Suplente: Juliana Dias Lacerda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Dheymerson Rodrigues Lima

Suplente: Hugo Tigre França

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação de Social

Titular: Greycy Kelly Correia Silva

Suplente: Meire Barbosa de Souza

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Klayvert Dias Santos

Suplente: Dalile Caroline de Sousa Evangelista

SETAF- Serv. Territ. De Apoio à Agricultura Familiar

Titular: Luciana Ferraz Santos de Araújo

Suplente: Raquel Cardoso Guimarães

Organizações da Sociedade Civil

Igreja Católica

Titular: Telma Santos Amorim

Suplente: Silene de Jesus Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Gileno Amorim Santos

Suplente: Luciano Oliveira Moitinho

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Povoado do Bomba

Titular: Hélio Nascimento de Sousa

Suplente: Wilson Rodrigues de Sousa

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Povoado de Barra do Furado

Titular: Elizandra Santos Gusmão de Oliveira

Suplente: Silvaneide Santos Pereira

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Distrito de Quaraçu

Titular: Adonias Afonso Lacerda

Suplente: Emanuel Aparecido Martins Ferraz

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Povoado do Mandacaru

Titular: Claudinei Oliveira Santos

Suplente: Regineide Ramos de Oliveira

ADESCALT- Assoc. de Desenv. Cultural e Assist. de Lagoa do Timóteo

Titular: Paulo Renato Sá Teles França

Suplente: Erenilza Ferraz dos Santos

APECS- Associação de Pastores Evangélicos

Titular: Adriano Nogueira da Silva

Suplente: Ian do Vale Assunção

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Povoado do Espírito Santo

Titular: Maria Leide Teixeira

Suplente: Reginaldo Vargês Luz

Ass. Dos Moradores e Pq. Produtores do Povoado do Abade

Titular: Sandra Carla Nunes Leite

Suplente: Aparecido Francisco Dias

Associação de Moradores do Bairro Usina

Titular: Djailson Patrício da Silva

Suplente: Jaqueline da Silva França

AMAPRI- Assoc. de Moradores e Amigos dos Bairros Primavera e Três Ranchos

Titular: Nilson Pinto Neto

Suplente: José Antônio Pereira Lima

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Decreto nº. 025 /2024

“Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente a época.

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos do ano de 2023, deste poder executivo indicados abaixo:

- I. Crédito Orçamentário Suplementar nº 02/2023
- II. Crédito Orçamentário Suplementar nº 04/2023
- III. Crédito Orçamentário Suplementar nº 06/2023
- IV. Crédito Orçamentário Suplementar nº 08/2023

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

- V. Crédito Orçamentário Suplementar nº 10/2023
- VI. Crédito Orçamentário Suplementar nº 12/2023
- VII. Crédito Orçamentário Suplementar nº 14/2023
- VIII. Crédito Orçamentário Suplementar nº 16/2023
- IX. Crédito Orçamentário Suplementar nº 18/2023
- X. Crédito Orçamentário Suplementar nº 19/2023
- XI. Crédito Orçamentário Especial nº 20/2023
- XII. Crédito Orçamentário Suplementar nº 22/2023
- XIII. Crédito Orçamentário Suplementar nº 23/2023
- XIV. Crédito Orçamentário Suplementar nº 25/2023
- XV. Crédito Orçamentário Suplementar nº 26/2023
- XVI. Crédito Orçamentário Especial nº 27/2023

Art. 2º E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales - Bahia, 24 de outubro de 2024

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal